



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA CRIMINAL – GUAÍRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 - Centro - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 –
Fone: (44) 3642-8703 - E-mail: gira-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO - Autos nº 0003137-07.2020.8.16.0086 – PROJUDI de INQUÉRITO POLICIAL em que é promovente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - (CNPJ/MF SOB Nº 78.206.307/0001-30).

O DOUTOR MATHEUS PEREIRA FRANCO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE GUAÍRA - PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação de bens apreendidos, por meio do site: www.jeileiloes.com.br, de forma **"ON LINE"**, nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPD e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **04 de OUTUBRO 2022, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **04 de OUTUBRO de 2022, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação**).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor, pois o coproprietário tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, § 2º, do CPC. **LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverá ser cadastrar previamente no site: www.jeileiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances e pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Jorge Vitorio Espolador, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o nº.13/246-I, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, consoante determinação constante dos Autos nº **0003137-07.2020.8.16.0086 - PROJUDI de INQUÉRITO POLICIAL em que é promovente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - (CNPJ/MF SOB Nº 78.206.307/0001-30).**

BENS: "01(um)veículo caminhão, marca/modelo Mercedes Benz/ L1113, cor amarelo, placa BHQ-4623, em regular estado de conservação o qual avalio em R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais). A **ALIENAÇÃO SE DARÁ COMO SUCATA**, nos termos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Contran e artigo 686, do Código de Normas." Tudo conforme laudo de avaliação de evento 21.1 e decisão de evento 18.1.

AValiação: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) conforme laudo de avaliação evento 21.1, realizado em data de 20 de junho de 2022.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado junto no pátio da 13ª Delegacia Regional de Polícia de Guaíra, na Rua Francisco Murtinho, 451, centro, Guaíra-PR, até ulterior deliberação.

ÔNUS: Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Auto Destrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, caso haja será por conta do arrematante.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os promovidos, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Guaira, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (22/08/2022). Eu, _____,/// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi

MATHEUS PEREIRA FRANCO

Juiz de Direito